

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

CEDI - P.I.B.  
DATA 31/12/86  
COD. F7D00070

CEDI  
1.279  
281-21-TJ

Índios: inquérito

Brasília, 21 de outubro de 1968

Excelentíssimo Senhor  
Deputado Nelson Carneiro  
DD Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito  
que investiga a situação em que se encontram as tribos de Índios do Brasil e se pro-  
põe indicar diretrizes para a política indigenista.  
Câmara dos Deputados - Nesta

Excelentíssimo Senhor Deputado

Como Presidente da Fundação Nacional do Índio, cargo que as-  
sumi no dia 29 de julho d'este ano, quando empossado pelo Exmo. Sr. Ministro do Inter-  
rior o Conselheiro Diretor da F.U.N.A.I., tenho sido surpreendido, nas últimas semanas,  
com os pronunciamentos atribuídos pela imprensa, principalmente paulista e cario-  
ca, a membros desse órgão sindicante, em que esta Fundação é apontada como inoperan-  
te, malfadada, continuadora da incapacidade e da indiferença do extinto S.P.I. diante  
dos graves problemas da população indígena brasileira.

Ao que me consta, a sindicância prossegue e a C.P.I., se  
pretende realmente inteirar-se de todos os aspectos da problemática indigenista bri-  
seira, terá muito que viajar, pois ainda não visitou o Estado do Acre, onde não há um  
Pósto Indígena e o aborígene é praticamente vendido como semovente, nas transações i-  
mobiliárias dos seringais; nem teve conhecimento, "in loco", da terrível situação  
dos Ticunas, ao longo do Solimões, até a fronteira ocidental do País; Nem se informou  
da violência dos "grileiros", chegando, bem recentemente, ao assassinato de índios  
aculturados, no Pósto Gonçalves Dias, no Maranhão.

Se o inquérito continua, então me parece que o julgamento  
está sendo precipitado, num País de instituições democráticas como o nosso, em que o  
processo penal é necessariamente contraditório, por imperativo constitucional, não se  
admitindo o julgamento de ninguém sem audiência, muito menos sem defesa. Ora, os  
honrados membros de uma C.P.I., não sendo componentes de uma instância judicial - em  
verdade, preparam o processo. Se até num inquérito policial se ouvem os acusados, an-  
tes da denúncia; se o Ministério Público não pode proferir o libelo, sem a audiência  
dos acusados, podem os membros de uma C.P.I. comparecer à imprensa, sem ter ouvido,  
previamente, o indiciado?

## FUNDACÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

2

Por isso mesmo, Senhor Presidente, recusei-me a acreditar em declarações atribuídas a Vossa Excelência por jornais paulistas e cariocas, em que, praticamente, se imputam aos menos de três meses da gestão da F.U.N.A.I. os erros cometidos durante trinta anos pelo extinto S.P.I. Como não pretendo que semelhante sentença transite em julgado, é que venho, pela presente, responder a algumas das acusações que li nos jornais, pedindo vênia a Vossa Excelência para tornar público este documento, no mesmo momento em que seja entregue à essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Criada por lei da Câmara, sancionada pelo Presidente da República em 05 de dezembro de 67, a Fundação Nacional do Índio só teve os seus estatutos aprovados em janeiro deste ano. Mas antes mesmo do seu registro, o honrado Ministro do Interior me nomeava seu Delegado junto à F.U.N.A.I., naquela fase de organização, a 9 de fevereiro. Desde então, até que se constituísse o Conselho, tivemos que providenciar na fatura dos Regimentos Provisórios, na transferência das verbas dos extintos S.P.I., C.N.P.I e P.N.X. para a novel instituição, na provisão de recursos para as Inspetorias, Postos e Parques, na constituição de um pequeno núcleo burocrático capaz de promover a organização administrativa da F.U.N.A.I. nos termos da lei que a instituiu, do decreto que a organizou e do Decreto-lei 200-67.

Ocorreu o VI Congresso Indigenista Interamericano e lá, na sessão inaugural, comparecemos à tribuna, para apresentar um relatório sobre o inquérito de que resultara a extinção do S.P.I. e os objetivos da nova Fundação. Vale salientar que havia, em algumas comissões, previamente elaboradas, moções de censura ao Brasil, pelo "genocídio" da Índios. Demonstrei que se confundia latrocínio com genocídio, fatos pretéritos com ocorrências atuais e, finalmente, propus que se fizesse um apelo aos países em que há remanescentes indígenas, no sentido de que punissem, severamente, os autores dos atentados aos indígenas, ocorridos ou que viessem a ocorrer. Moção nesse sentido é que foi aprovada pelo plenário, sem nenhum demérito para o nosso País, talvez numa homenagem à memória de Rondon, que ensinara ao mundo a suprema divisa do altruísmo, no contato com o silvícola: "Morrer, se preciso for, matar nunca?" - Durante tantos anos cumprida pelos mais bravos sertanistas do S.P.I. e, agora, da F.U.N.A.I.

Como Delegado Ministerial, fui chamado a Arapuã, no extremo oeste de Mato Grosso, onde se denunciavam choques entre Cintas Largas e garimpeiros e, logo depois, para lá enviava os sertanistas Mairelles e Peret, em missões de aproximação. Hoje, quatro destas atuam na Amazônia. Acompanhado do General Afonso Augusto de Albuquerque Lima, visitei comunidades indígenas de Mato Grosso e algumas de Goiás e laborei, atendendo a pedido do administrador do P.N.X. ao Senhor Ministro, a minuta do decreto, depois aprovado, ampliando o Parque Nacional do Xingu, para incluir em sua área algumas tribos primitivas. Decretos de

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

3

interdição de área, para pacificação de tribos; de criação de parques; de preservação da propriedade indígena foram elaborados, com ampla divulgação na imprensa, ainda nesse período.

OS RECURSOS

Criada num fim de ano, a F.U.N.A.I. só teve, como recursos para a reformulação da política indigenista brasileira, aqueles do P.N.X., do S.P.I. e do C.N.P.I. Não lhe foi adjudicado nenhum fundo especial, como sucedera, por exemplo, com a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que, felizmente, levou, este ano, a comunidades indígenas, muito mais recursos do que todas as disponibilidades orçamentárias da F.U.N.A.I. No quadro da transferência de recursos dos órgãos extintos para a Fundação, fomos encontrar, no C.N.P.I., além das intocáveis verbas de pessoal, um débito da cerca de vinte milhões de cruzeiros de aluguel, que solvemos, graças a um auxílio do Ministério do Interior; respeitamos toda aquela destinada no Parque Nacional do Xingu e ficamos operando exclusivamente com os 3.593 milhões de cruzeiros que restavam ao S.P.I.

Para que Vossas Excelências possam aquilatar da exiguidade de tais recursos, basta assinalar que as comunidades Xavantes e Bororó de Mato Grosso receberam, da F.N.B.E.M., 210 mil cruzeiros novos, para atender a menos de 100 crianças índias; que o P.N.X. tem 130 mil cruzeiros novos para 700 índios, o que dá cerca de 190 cruzeiros anuais "per capita". Os que visitam o Parque Nacional do Xingu sempre saem agradavelmente impressionados com o que vêem: é que há verbas suficientes, para a grande dedicação dos irmãos Vilas Boas aplicar na defesa dos índios xinguanos.

Mas, o que podia fazer o extinto S.P.I. e o que pode fazer a F.U.N.A.I. com uma verba de pouco mais de 30 cruzeiros novos "per capita" por índio, tendo que atendê-los em 18 unidades da Federação, principalmente no longíquo oeste, em mais de cem postos, em mais de mil grupos tribais, nos mais variados tipos de aculturação, desde o primitivo ao integrado?

Aqui se deve ressaltar que as populações envolventes são, por ignorância ou ambição de posse da terra, geralmente inimigos do índio. Ora, para cada índio brasileiro há mais de oitocentos "civilizados"! Como evitar o latrocínio nos garimpos, nos seringais, nas fazendas, nas chamadas "terrás devolutas", que são bens dominiais "grilados" pelos Estados à União? (verde 34)

AUXÍLIOS

Se conseguimos atender a algumas comunidades indígenas, foi, sobretudo, graças aos recursos que nos propiciaram em maior escala o Ministério do Interior e, em menor escala, a SUDECO. As verbas orçamentárias que nos cabem são absolutamente insuficientes para a nossa missão. Mas, na verdade, trata-se de uma Fundação, que pode receber recursos internos e internacionais, de pessoas físicas e jurídicas, de quaisquer entidades de Direito Público e Privado, brasileiras e estrangeiras. Alguma coisa recebemos, de auxílios e doações: o deputado Amaral Neto foi

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

levar brindes aos índios xinguanos; a Campanha Pró-Índio, de universitários Cariocas, fez um belo trabalho de quatro dias na comunidade Xavante de Areões, em Mato Grosso; deu-nos o Ministério do Interior mais de cem toneladas de sal, que levamos nos rebanhos indígenas; finalmente, a SADIA nos doou um avião DC-3, que aquela Secretaria de Estado está transformando em ambulância aérea, para levarmos socorros médicos às comunidades indígenas.

Os honrados membros dessa egrégia Comissão bem que poderiam, pelo prestígio de seu mandato, auxiliar-nos a obter recursos, orçamentários ou não, públicos ou privados, para uma real assistência ao Índio brasileiro. Mas, de tratada a P.U.N.A.I., condenada sem defesa, terá diminuídas suas chances de obter o mínimo de compreensão que levará os brasileiros e os estrangeiros, que tanto choram os nossos índios, a nos propiciar recursos para uma tarefa gigantesca.

A INTRIGA

Não se esqueçam Vossas Excelências de que uma Comissão de Inquérito do Ministério do Interior resultou na demissão de mais de uma centena de funcionários do extinto S.P.I., que continuam próximos das comunidades indígenas, intrigando os silvícolas, calunioso a Fundação, procurando denegrir o trabalho de recuperção que se tenta promover no indigenismo aplicado, em nosso País. O trabalho subreptício dessa gente tem chegado, frequentemente, ao nosso conhecimento. Eles é que ajudam a animar "posseiros" no Rio Grande do Sul a arrendatários no Paraná, a procurar, na influência política, o caminho para denegrir a reputação dos servidores da P.U.N.A.I. e solapar a instituição. Não são poucas as cartas de vereadores, prefeitos e até deputados estaduais, do sul do País, que nos chegam, protestando contra a reformulação desses contratos, cientes, todos, de nosso propósito de, logo que temos recursos, denunciar todos ôlos, para entregar exclusivamente ao Índio, como de direito, a exploração dos recursos naturais da terra que habita, como ordena a Constituição vigente.

Colaboram nessa intriga, também, fazendeiros, seringalistas, mineradores, "donos" da garimpo, toda uma rúeua de invasores da propriedade indígena. E é nesse sentido que teríamos algumas sugestões a fazer a essa honrada Comissão Parlamentar de Inquérito, que, felizmente, dispõe de meios para a sua louvável investigação.

UMA DEVASSA

Indicaria ao estudo dessa C.P.I. o caso da Fazenda Tereza Cristina, em Mato Grosso. Em Cuiabá, em cujo fôro teve início a defesa da propriedade indígena, depois "grilada" num acordo em que, decerto, foi ludibriado o Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, o honrado Senador Ney Braga, a quem falhou a assessoria jurídica, serão colhidos preciosos informes, sobretudo na Inspetoria Regional da

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

5

F.U.N.A.I. Verão Vossas Excelências quanto puderam as influências do poder econômico e do poder político contra um desajudado e valente Inspetor do extinto S.P.I. E quanto perderam os índios!

Quanto à exploração de pinheiros no Paraná, citada no noticiário da imprensa sobre essa C.P.I., devo assinalar que a Consultoria Jurídica do Ministério do Interior, onde servíamos em 1967, como assessor jurídico, denunciou o contrato da firma "Irmãos Maia", no Pôsto José Maria de Paula, opinando pela sua rescisão. Mas o brilhante parecer do Dr. Luís Rafael Mayer não mereceu a acolhida do honrado Consultor Geral da República, que sustentou a validade do contrato. Era a "ultimo ratio" na esfera administrativa, em sentença irrecorrível, com o aval do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Desejo lembrar, a propósito, que uma emenda da Câmara dos Deputados nos deixaria incapacitados de levar o caso à esfera judicial, não fôr um voto presidencial, que o Plenário do Congresso aprovou por mais de trezentos contra três votos. Poderia essa Comissão Parlamentar de Inquérito investigar o assunto, comparar os dois pareceres, verificando, afinal, como é difícil defender a propriedade indígena neste País.

Uma visita a Ilha do Bananal não pode limitar-se a verificar a desgraçada situação dos Carajás, explorados, corrompidos, prostituídos, principalmente depois que se pôs, ali, um Hotel de Turismo, a alguns quilômetros da aldeia indígena. Será interessante verificar, também, como os fazendeiros vizinhos usam, sem pagar nada, o pasto da propriedade indígena, como se arvoram em donos de vastas glebas do Parque Nacional do Araguaia, como exploram o vaqueiro indígena, como utilizam a corrupção e a violência.

Isto também preocupa a F.U.N.A.I., que está tomando as devidas providências, junto ao Governo, para obviar essas causas.

Queremos assinalar, Senhores Deputados, que, no que tange à defesa da propriedade indígena, a F.U.N.A.I. já preservou, este ano, graças ao descontínio do Exmo. Sr. Ministro do Interior e a compreensão do Exmo. Sr. Presidente da República, mais de cem mil quilômetros quadrados, em parques criados e ampliados e em áreas interditadas.

#### Ocupação

Há muitos interesses contrariados, com essas decisões. Mas também devemos citar mais uma área de atrito, desde que o Conselho da SUDAM aprovou uma indicação do representante do I.E.R.A., quando qualquer empresa requer recursos daquela Superintendência, para investimentos na Amazônia, o processo é encaminhado a audiência do Departamento de Patrimônio da F.U.N.A.I., para que informe da existência de índios na área. O assunto é rigorosamente examinado e, em alguns casos, contrariado o interesse do requerente. Ora, trata-se de solicitação de recursos que somam, em cada caso, milhões de cruzeiros novos. Diante disso, é muito compreensível

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

6

que se pretenda até mesmo a extinção da F.U.N.A.I para retirar um obstáculo tamanho a ocupação da Amazônia, a custa da propriedade e da vida do silvícola. Citemos um caso mais recente, o da C.I.D.A., chegando ao conhecimento dessa C.P.I., quando um desses investigadores, sem audiência prévia da F.U.N.A.I., obteve financiamento, desapossou área indígena e desabitou uma dezena de malocas. Esta Fundação já encaminhou ao Exmo. Sr. Ministro do Interior minuta de decreto, para correção da violência.

XANXERÉ

Um dos casos que mereceu a mais ampla divulgação da imprensa, levantado por essa C.P.I., se refere ao município catarinense de Xanxeré, onde se encontra o Pósto Solistre de Campos, com pouco mais de 15.000 habitantes, distante 6 Kms. da cidade. O encarregado, Sr. Franklin Meder é, realmente, amigo dos índios. Tanto assim que, em Nonoai, no Rio Grande do Sul, teve atitude corajosa, arriscando a vida na defesa dos indígenas, ameaçados por intrusos. As instalações do Pósto são das melhores, no Sul do País. Há oito escolas, com professoras estaduais, um professor da F.U.N.A.I. e outro do extinto S.P.I., que ali se encontra desde 1965, mas docente desde 1960. São 116 arrendatários com o contrato em vigor, tendo alguns pago a primeira prestação. Os arrendamentos, por dois anos, terminam em julho de setenta e foram feitos a cinquenta cruzeiros novos o hectare, sob o protesto de alguns vereadores e até deputados estaduais, que pretendiam continuasse os pagamentos segundo a colheita, de impossível fiscalização. Outros elementos, que ocupam da tas de terra sem contrato, foram chamados ao Judiciário.

Há uma Rural Willys, um caminhão descarregado e a sucata de um trator. Uma serraria funciona por arrendamento, inutilizadas algumas máquinas, abandonadas pelo extinto S.P.I. e que o encarregado do pôsto vai recuperar. Concluem-se vinte casas de madeira, além do clube e escola, para os índios, que cultivam roças individuais, recebendo sementes de milho e feijão, além de uma roça coletiva de 30 alqueiros. Há 20 bois de trabalho, 4 vacas de leite e 6 ovelhas, para uma população de cerca de mil índios Kaingangs e Guaranis, predominando os mestiços.

ARRENDAMENTOS

A F.U.N.A.I. é contrária aos arrendamentos, mas enfrenta uma situação de fato, criada pela insuficiência de recursos do extinto S.P.I. Alegava-se que os índios não eram em número suficientes nem bastante capacitados a explorar seu patrimônio imobiliário e atendia-se, por outro lado, a colonos sem terra. Quando foi aberto o inquérito do S.P.I., uma terrível suspeição atingiu a todos os chefes de postos, principalmente no Sul do País, onde os abusos foram mais flagrantes. Ordenou, então, o Ministro do Estado, que se devolvesse todo essa pessoal ao Ministério da Agricultura, contratando-se gente de confiança, para as diversas missões. Não havendo recursos orçamentários, tais contratos foram pagos com a renda do patrimônio indígena, aliás diante do parecer favorável do Consultor Geral da Re-

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

República, na interpretação da legislação anterior do S.P.I. Contrataram-se funcionários aposentados e praças e oficiais reformados, justamente para evitar que o baixo salário convidasse a reedição de abusos anteriores, contra o patrimônio indígena.

A F.U.N.A.I., encontrou essa situação da fato: insuficiência de recursos orçamentários e necessidade de pagar o pessoal que não contratara nem podia dispensar, hoje, porém, custeado com recursos orçamentários. Procedeu-se, no entanto, uma rigorosa fiscalização dos arrendamentos, o que vem descontentando os arrendatários, que movam todas as influências políticas locais.

As condições propostas pelo Chefe da 7a. I.R.:

a) prazo de contrato:

- para lides agrícolas, três anos;
- com financiamento da maquinaria, quatro anos;
- para reflorestamento, sete anos;

b) preço da arrendamento:

- normalmente, 15 % sobre o cadastramento no I.B.R.A.
- quando houver condições técnicas especiais, poderá elevar-se a taxa até 30 %.

INTRUSÕES

Os intrusos, na 7a. I.R., têm provocado sérios problemas, dentre eles:

- exploram a madeira, enquanto os postos não a podem derrubar, mesmo desvitalizada, porque suas serrarias ainda não se registraram no I.B.D.F.;
- deixam de contribuir em dinheiro ou parte da produção, em detrimento dos postos;
- ameaçam os arrendatários que cumprem seus compromissos;
- insultam os índios e funcionários e queimam roças e matas (para desvitalizar árvores);
- os que estão há mais de sessenta anos na propriedade indígena pretendem um usucapião impossível contra o domínio da União.

Mas tais problemas são mais graves no Posto Barão de Antonina, em São Jerônimo da Serra, no Paraná.

MADEIRA

O problema da madeira é o principal. Desde a primeira Legislatura (e dou o meu testemunho, como cronista parlamentar de 1945 a 1963) as questões relativas às reservas dominiais, onde há madeira, produziram uma sucessão de escândalos no Estado do Paraná, envolvidas as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União pelo interesse de alguns políticos negocistas. Os incêndios havidos naquele

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FNI

8

Estado têm sido apontados como criminosos: visariam a desvitalização da madeira, para que o S.P.I. pudesse negociá-la com as serrarias. Os Postos Indígenas foram terrivelmente prejudicados por essa ganância, que continua crescendo. A F.U.N.A.I. estuda meios para fazer com que a madeira da propriedade indígena seja explorada industrialmente pelos próprios índios, mas não dispõe, ainda, de verbas de investimento para esse fim, pelo que manda estudar planos de investimento com recursos da SUDESUL.

Esse intuito da Fundação não é desconhecido pelos que exploram as reservas indígenas no sul do País, daí uma tremenda propaganda negativa da F.U.N.A.I., que não se omitem vereadores e prefeitos, arrendatários, serrarias e poderosas influências econômicas.

CONCLUSÃO

Estes informes, Senhor Presidente, foram alinhados numa breve estada em Brasília, onde, pela segunda vez não tive a ventura de encontrar reunidos os membros da C.P.I. Como preciso viajar para as comunidades indígenas, presidir mensalmente quatro reuniões do Conselho Diretor na Guanabara, atender ao expediente em Brasília, preparar planos de investimento, contratar e convocar técnicos, remo que não possa comparecer, mais uma vez, pessoalmente, a essa órgão sindicante,

Daí porque, considerados êsses informes insuficientes e tão de sô-lo, porque desconheço todas as acusações feitas à F.U.N.A.I. com exceção das que aparecem na imprensa sugiro que Vossa Excelência, quando julgue necessário, encaminhe ao nosso Secretário Executivo, em Brasília, o Coronel Hermógenes Azeredo Encarnação, os questionários que julgar necessários, dando-nos um prazo de oito dias para a resposta, pois os informes deverão ser obtidos, por vezes, em toda a extensão do território nacional. Felizmente acabamos de concluir a organização das nossas telecomunicações, de modo que tais informes poderão ser dados nesse exíguo prazo.

Se Vossa Excelência pretende qualquer informação pessoal, a respeito do Presidente da F.U.N.A.I. como jornalista, como funcionário da Câmara, como soldado e servidor público e atô, por vezes, como político, haverá, ainda, no Plenário, cerca de duzentos deputados que poderão prestá-las a, nessa Comissão, o Sr. Nelson Carneiro, companheiro de bancada de imprensa na Constituinte.

Receba, Senhor Presidente, os protestos do meu mais elevado agradecimento.

